**LEI Nº 3.369, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Revoga a Lei nº 2.568, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de imóvel à Igreja Batista Nacional de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.568, de 15 de dezembro de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a dor a fração de 13.466,66 m², do Equipamento Comunitário, matriculado sob o nº 39.662 – CRI de Sorriso, em favor da Igreja Batista Nacional pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.006/0001-97 com sede na Av. Imigrantes, s/n, Quadra 01, Jardim Aurora, Sorriso – MT.

**Art. 2º** A revogação da lei mencionada no art. 1º desta Lei se dá em face da homologação do acordo judicial de devolução de área pública ao município, conforme cópia que segue anexa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração